

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2485



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Cotações	5
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Convocação	10
Revogação / Anulação	10
Atas de registro de preço	12
Suspensão	23
Cancelamento	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23
Rescisão	24
Secretaria de Finanças	26
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	26
Cronogramas	26
Secretaria de Saúde	31
Departamento de Compras	31
Cotações	31
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	41
Atos Administrativos	41
Homologação	41
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	46
Atos Oficiais	46
Portarias	46
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	47
Departamento de Compras	47
Cotações	47
Atos Administrativos	48
Notificações	48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 8.769 DE 16 DE JANEIRO DE 2.024****ALTERA O DECRETO N.º 6.199, de 15 de outubro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. O Anexo Único, Item 2, alínea “a”, incisos I, II e III, alínea “a.1” e Item 4, alínea “b”, do Decreto nº 6.199, de 15 de outubro de 2012, passam a vigorar com as seguinte redação:

Anexo Único.

...

2. Da composição

a) o Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, todos servidores titulares de cargo efetivo, sendo que a totalidade dos membros deverá possuir aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no Anexo da Portaria MPS n.º 1.467/2022 ou em outro que vier a substituí-lo e deverão cumprir todos os requisitos legais estabelecidos pela secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e as exigências do Pró-Gestão para o nível no qual o IPMC é certificado.

I – 01 (um) Responsável Técnico pela gestão de recursos, devidamente certificado conforme alínea “a”.

II – 02 (dois) membros certificados conforme alínea (A), indicados pelo Conselho Municipal de Previdência do IPMC, devendo a escolha recair, preferencialmente, sobre seus membros.

III -02 (dois), membros certificados conforme alínea “a”, indicados pelo Conselho Fiscal do IPMC, devendo a escolha recair, preferencialmente sobre seus membros.

a.1) O descumprimento do previsto na alínea “a”, acarretará imediata substituição do membro do comitê por nova indicação do respectivo conselho, e o não cumprimento da indicação citada importará na redução temporária do número de membros do comitê para que se atenda a exigência da alínea “a”.

...

4. Das Reuniões

a) ...

Decreto nº 8.769 de 16 de janeiro de 2.024

b) O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente, mediante convocação de seu presidente. A primeira reunião ordinária será realizada sempre na primeira terça-feira do mês e a segunda reunião ordinária será realizada na terceira terça-feira do mês, oano próximo dia útil subsequente caso as datas coincidam com feriados.

...

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

Secretário Municipal de Administração

ADM/bocardi.-

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.864, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) PATRICIA LILIAM BAPTISTA RINALDI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 23.925, de 15 de dezembro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinado com o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 16 de janeiro de 2.024**, o (a) funcionário (a) **PATRICIA LILIAM BAPTISTA RINALDI**, RG nº 20.276.047-9, no cargo efetivo de "**Agente Fiscal de Tributos**", com 32 (trinta e dois) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0521/2.023, expedida em 22 de dezembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível XVII, Grau "M", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$763,39 referentes à incorporação do artigo 108 da LOM, R\$99,19 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00009/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Desmontagem e Montagem de Arquivo Deslizante , conforme termos e condições constantes no **Termo de Referência**.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 22/01/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de desmontagem e montagem de Arquivo(Armário) deslizante, no departamento de Recursos humanos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Desmontagem	sv	3
02	Serviço de Montagem	sv	3





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser em 2 etapas, 1ª etapa: 2 desmontagem e 1 montagem e uma 2ª etapa após reforma com 2 montagens e 1 desmontagem, no Paço Municipal, 2º andar no Departamento de Recursos Humanos, situado Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: RITA DE CASSIA BARBIERI ALVARES

MATRICULA: 860379

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

EMAIL: rita.rh@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Recursos Humanos

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00009/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Rua/Avenida:
n°:
Bairro:
Cidade/Estado
CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Rua/Avenida:
n°:
Bairro:
Cidade/Estado:
CEP:
E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - OBJETO - Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA (Ref. ao Item 02)	R\$96.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3569**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MANDIOCA DESCASCADA, REPOLHO E MELÃO AMARELO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Considerando que a empresa 1ª(primeira) colocada solicitou o cancelamento do item 03, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada no referido item, conforme segue:

ITEM: 03 - FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 59.999,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e licitacao@gmail.com;

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/01/2024 ATÉ O DIA 19/01/2024, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moirais - Pregoeiro.

Revogação / Anulação**EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo: nº 20097/2023

Modalidade: Concurso nº 01/2023

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: seleção e habilitação de projetos de arte-educadores para compor o Programade Oficinas Culturaispara o ano de 2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que após análise dos autos, opinou pela legalidade da revogação, face às peculiaridades do caso e ante a justificativa apresentada pela comissão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II, § 2º da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação, por motivo de conveniência e oportunidade, cujo motivo deve ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos conforme a disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a saber:

Súmula 346, STF:

“A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473, STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Resta demonstrado que havendo vícios insanáveis no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não revogar o procedimento, tem-se ainda que a revogação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação praticado de forma motivada.

A esse respeito, tem-se o seguinte julgado:

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. **A anulação do procedimento licitatório contaminado por vício insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado, mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular.** 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal ConvocadoJULIOMANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data:08/06/2011 - Página: 298)".

(grifo nosso)

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **DECIDO POR REVOGAR** o processo licitatório objeto do **Concurso nº 01/2023** e, em face ao disposto no artigo 71, II, da Lei 14.133/2021, publique-se o presente para os efeitos legais. **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - Prefeito Municipal**

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/8/15900****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000297**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.250.680/0001-10, sediada à Alroni Fernando Mendes, nº 65, Jardim Serrano, CEP 37.470-000, na cidade de São Lourenço/MG, com endereço eletrônico primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com e telefone (35) 98835-8464, neste ato representada por **RUBENS BASILIO DE FARIA**, brasileiro, divorciado, sócio-proprietário, portador do RG nº MG 12136559, inscrito no CPF sob o nº 069.597.436-05, residente e domiciliado à Rua Julieta Farah Ganan, nº 210, Santa Mônica II, CEP 37.470-000, na cidade de São Lourenço/MG;

3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.739/0001-50, sediada à Avenida Germano Dix, nº 4.610, Jardim Carlos Gomes, CEP 13.633-010, na cidade de Pirassununga-SP, com endereço eletrônico licitacoes01@3bcadernos.com.br e telefone (19) 3565- 8730 / (19) 993114940, neste ato representada por **BRUNO JOSÉ BERNARDES**, brasileiro, casado, analista de custos procurador, portador do RG nº 40.778.667-33 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 303.642.108-42, residente e domiciliado à Av. Padre Antonio Vann Ess, nº 1.320, Apto 12, CEP 13.630-025, na cidade de Pirassununga/SP;

BERTI & GARCIA MULTI-ATACDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.338.600/0001-01, sediada à Rodovia BR. 280, nº 5065, Galpão 4, sala 4N3, Colégio Agrícola, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari/SC, com endereço eletrônico masterpapel.atacadista@gmail.com e telefone (43) 99630-0482, neste ato representada por **MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 13.360.968-7, inscrito no CPF sob o nº 102.615.229-14, residente à Rodovia BR. 280, nº 5065, Galpão 4, sala 4N3, Colégio Agrícola, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari/SC;

DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.509.588/0001-15, sediada à Rua Recife, nº 611, Centro, CEP 15.800-240, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico daltopapelaria@gmail.com e telefone (17) 3531-9999, neste ato representada por **SOLANGE DELALIBERA LINGIARDI DALTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 21.863.858-9, inscrita no CPF sob o nº 181.565.148-23, residente à Rua Treze de Maio, nº 748, Centro, CEP 15.800-010, na cidade de Catanduva/SP,

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.825.127/0001-40, sediada à Av. São Vicente de Paulo, nº 1350, San Remo, CEP 15.809-145, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico koisarada@koisarada.com.br e telefone (17) 3523-2399, neste ato representada por **GABRIEL SPADA REBECHI**, brasileiro, solteiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 32.833.182-X, inscrito no CPF sob o nº 322.032.808-32, residente e domiciliado à Rua Terra Roxa, nº 250, Parque Iracema, CEP 15.809-055, na cidade de Catanduva/SP;

EGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.903.752/0001-01, sediada à Rua Santos Fonseca, nº 753, Centro, CEP 14.960-070, na cidade de Novo Horizonte/SP, com endereço eletrônico egslicitacao@gmail.com e telefone (17) 3543-2241, neste ato representada por **ELIVELTON GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 39.741.509-6, inscrito no CPF sob o nº 438.493.918-33, residente e domiciliado à Rua Santos Fonseca, nº 753, Centro, CEP 14.960-070, na cidade de Novo Horizonte / SP;

EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.206.967/0001-98, sediada à Rua Ver. Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 135, CEP 81.710-240, na cidade de Curitiba - PR, com endereço eletrônico licitacaoevl@gmail.com e telefone (41) 3044-3434, neste ato representada por **EDER VILHA DO LAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 23.05.1978, inscrito no CPF sob o nº 024.037.409-69, residente e domiciliado à Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt nº 135, casa 01, Bairro Xaxim, CEP 81.710-240, na cidade de Curitiba/PR;

EXPERT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.411.452/0001-66, sediada à Rod. BR 376 – Km 252, Rodovia do Café, Galpão 05, Parque Industrial II, CEP 86.820-000, na cidade de California/PR, com endereço eletrônico expertcomercial.licitacao@gmail.com e telefone (15) 3042-1966, neste ato representada por **GIDEAO GRANATTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16382235, inscrito no CPF sob o nº 055.303.178-39, residente e domiciliado à Avenida Carlos Sonetti, nº 530 Apt 21, Jardim Prestes de Barros – CEP 18021-200, na cidade de Sorocaba/SP;

JOTACE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.168/0001-03, sediada à Rua Amarais, nº 518, Vila Carrão, CEP 03.436-040, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico licitacoes.jotace@gmail.com / joao.cava@bol.com.br e telefone (11) 98128-9345, neste ato representada por **JOÃO MARCELINO SAPACOSTA CAVA**, brasileiro, casado, sócio, portador do RG nº 15.611.536-0, inscrito no CPF sob o nº 049.608.758-44, residente e domiciliado à Rua Amarais, nº 518, Vila Carrão, CEP 03436-040, na cidade de São Paulo/SP;

ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.585.699/0001-62, sediada à Rua Ministro Calógeras, nº 1407, Box C, bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-005, na cidade de Joinville - SC, com endereço eletrônico ml3importacao@gmail.com e telefone (47) 9226-0148, neste ato representada por **LUCIANO FRATINO LEITE**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 461024 SESP/MS, inscrito no CPF sob o nº 480.856.771-72, residente e domiciliado à Rua Ministro Calógeras, nº 1407, bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-005, na cidade de Joinville - SC;

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, sediada à Rua Pedro Vanderlei Weber, nº 46, Bairro Avaí, CEP 89270-000, na cidade de Guarimirim/SC, com endereço eletrônico printsulatacadista@gmail.com e telefone (47) 3373-0580, neste ato representada por **FABRÍCIO HACKBARTH**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 4.099.200, inscrito no CPF sob o nº 045.602.469-71, residente e domiciliado à Rua Constancia Feder Ronchi, nº 82, Apto 302, Vila Nova, CEP 89.259-090, na cidade de Jaraguá do Sul/SC; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2023, processo administrativo nº 15900/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais escolares para atendimento de demanda da Rede Municipal de Educação, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000297/23 PREGÃO ELETRÔNICO

577 - DISTRIBUIDORA DE ARM.E P.REBECHI LTDA -EPP							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	183.001.016	ESQUADRO 45° MILIMETRADO PLASTICO TRANSPARENTE 15 CM	UN	MAXCRIL	1.800	0,73	1.314,00
Valor Total Geral:							1.314,00
6790 - DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	183.001.027	TRANSFERIDOR 180° GRADUADO PLASTICO TRANSPARENTE 13 CM	UN	Waleu	1.800	0,69	1.242,00
Valor Total Geral:							1.242,00
24750 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	183.001.003	BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CAPA PROTETORA DE ALTA QUALIDADE	UN	DELETE DELETE	10.000	0,51	5.100,00
7	183.001.007	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRALADO 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS 200MM X 275 MM	UN	NEOMUNDI	3.000	8,59	25.770,00
10	183.001.010	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO CRISTAL 1MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	NEOMUNDI	300	29,70	8.910,00
11	183.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CORPO CRISTAL 1MM CAIXA COM 50 UN	CX	NEOMUNDI	200	29,70	5.940,00
12	183.001.012	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO CRISTAL 1MM CAIXA COM 50 UN	CX	NEOMUNDI	200	29,70	5.940,00
23	183.001.023	PINCEL REDONDO NUM 8 VIROLA DE ALUMINIO CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU	UN	FOKINHO FOKINHO	4.000	0,74	2.960,00
Valor Total Geral:							54.620,00



25448 - 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	183.001.005	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA CONTENDO 80 FOLHAS	UN	PRÓPRIA CAD	35.000	3,60	126.000,00
Valor Total Geral:							126.000,00
32187 - EGS COMERCIAL LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	183.001.002	BEXIGA/BALAO CORES VARIADAS PACOTE COM 50UN	PCT	happy day	5.000	7,50	37.500,00
4	183.001.004	CADERNO BROCHURA PEQUENO 140MM X 200 MM PAUTA VERDE MINIMO 40 FOLHAS DE ALTA	UN	foroni	8.000	1,97	15.760,00
9	183.001.009	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES VIVAS E VARIADAS ESCRITA GROSSA	CX	gatte	4.000	4,93	19.720,00
17	183.001.017	ESQUADRO 60º MILIMETRADO PLASTICO TRANSPARENTE 21 CM	UN	waleu	1.800	0,91	1.638,00
18	183.001.018	GIZ DE CERA COM 12 CORES VIVAS E VARIADAS 90G 10MM X 105 MM NAO TOXICO	CX	coreles	6.000	2,48	14.880,00
19	183.001.019	LAPIS PRETO EM MADEIRA REFLORESTADA GRAFITE 02 175MM CAIXA COM 144UN	CX	faber castell	400	44,34	17.736,00
20	183.001.020	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES VIVAS E VARIADAS DE ALTA QUALIDADE 160G	CX	pira	8.000	2,45	19.600,00
22	183.001.022	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE COM PONTAS ARREDONDADAS PCT COM 100 UN	PCT	theoto	4.000	3,24	12.960,00
Valor Total Geral:							139.794,00
32192 - BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	183.001.015	COMPASSO SEM TIRA CORPO DE METAL E PONTA DE GRAFITE TAM MINIMO 10 CM	UN	MASTER	1.800	3,95	7.110,00
Valor Total Geral:							7.110,00
32193 - EXPERT COMERCIAL LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	183.001.024	REGUA PLASTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE 30 CM E 1MM	UN	DELLO 3107	8.000	0,55	4.400,00
Valor Total Geral:							4.400,00
32195 - ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	183.001.001	APONTADOR PARA LAPIS DE PLASTICO COM DEPOSITO	UN	LEO APONTADOR	15.000	0,57	8.550,00
21	183.001.021	PASTA ESCOLAR COM ABA E ELASTICO PROLIPOPILENO AVEOLAR TRANSPARENTE 33X	UN	POLIBRAS PASTA	4.000	3,05	12.200,00
26	183.001.026	TINTA GUACHE 06 CORES VIVAS E VARIADAS NAO TOXICA FRASCO PLASTICO 15ML	CX	PIRA TINTA	4.000	2,32	9.280,00
Valor Total Geral:							30.030,00
32197 - 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	183.001.013	COLA BRANCA LIQUIDA NAO TOXICA APX 100GR	UN	PIRA PIRA	20.000	1,49	29.800,00
Valor Total Geral:							29.800,00
32200 - EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	183.001.006	CADERNO DE CARTOGRAFIA 275MM X 200 MM COM ESPIRAL COM 48 FOLHAS	UN	PANAMERICANA	20.000	2,70	54.000,00
Valor Total Geral:							54.000,00
32206 - JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES L							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	183.001.014	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 TUBOS DE 23G CADA CORES VARIADAS COM BICO APLICADOR	CX	MASTER ECOC1FP	6.000	3,93	23.580,00
25	183.001.025	TESOURA SEM PONTA LAMINA DE ACO DE BOA QUALIDADE 13 CM	UN	MASTER KIDS	10.000	1,07	10.700,00
Valor Total Geral:							34.280,00
Valor Total da Licitação:							482.590,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA Banco Santander, Agência 3312, Conta 130049284;

3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Banco Bradesco, Agência 0519-3, Conta 41909-5;

BERTI & GARCIA MULTI-ATACDO LTDA Banco Sisprime, Agência 0006, Conta 12732-9;

DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967, Conta 316-4,

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA Banco do Brasil, Agência 0050-7, Conta 6109-3;

EGS COMERCIAL LTDA Banco do Brasil, Agência 6910-8, Conta 10215-6;

EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Banco Bradesco, Agência 05750, Conta 0481495-9;

EXPERT COMERCIAL LTDA Banco do Brasil, Agência 8571-5, Conta 664-5;

JOTACE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA Banco do Brasil, Agência 2882-7, Conta 33.156-2;

ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA Banco Santander, Agência 1326, Conta 13002384-1;

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA Banco Crevisc, Agência 0111, Conta 4045-2; através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 05 de janeiro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

RUBENS BASILIO DE FARIA
28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO



BRUNO JOSÉ BERNARDES
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS
BERTI & GARCIA MULTI-ATACDO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE DELALIBERA LINGIARDI DALTO
DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

GABRIEL SPADA REBECHI
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

ELIVELTON GOMES DA SILVA
EGS COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

EDER VILHA DO LAGO
EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

GIDEAO GRANATTI
EXPERT COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

JOÃO MARCELINO SAPACOSTA CAVA
JOTACE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LUCIANO FRATINO LEITE
ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

FABRÍCIO HACKBARTH
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Suspensão****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/10/20305 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Maca Ginecológica Fixa com Armário, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 17 de janeiro de 2024 - Edilaine Da Silva - Pregoeira.

Cancelamento

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/12/26992
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023
ATA DE REGISTRO 01/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, sediada à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, CEP 85602-510, na cidade de Francisco Beltrão - PR, com endereço eletrônico fiorenzanomed@yahoo.com.br, e telefone (46) 3524-0582 / (46) 3524-3136, neste ato representado por **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.082.012-0 e do CPF sob nº 020.073.289-76, residente à Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, na cidade de Francisco Beltrão/PR, decidem **cancelar o item 03: DIMENIDRINATO 50 MG MAIS PIRIDOXINA 50 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023** objeto **Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento da assistência farmacêutica básica**, justifica-se devido a descontinuidade da medicação em questão, dado isso a contratada solicitou o cancelamento sem que haja prejuízo para a contratante conforme especificações constantes no processo nº 2023/10/20317

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/10/19225
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 203/2023
CONTRATO Nº 123/2023
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado

CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa através do presente termo de aditamento, altera a razão social, **49.444.901 DANIEL MENDES NEGREIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, **passando a ser IWO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ sob 49.444.901/0001-61, sediada no endereço Rua Banco de Areia nº 132, Jardim Brasil, CEP 02.210.-030, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico licitacoes@iwotecnologia.com.br e telefone (11) 94753-1005, representado por **DANIEL MENDES NEGREIROS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 47708770 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 394.890.228-37, residente à Rua Banco de Areia, nº 132, Jardim Brasil (Zona Norte), CEP 02.210-030, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 203/2023**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/10/19225, CONTRATO N.º 123/2023, Contratação de locação de estruturas para apresentações do Natal com Vida 2023, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2024/01/73.**

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Rescisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2/7394

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

CONTRATO N.º 44/2018.

CÓDIGO AUDESP: 2018000000132.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.841.900-6 e inscrito no CPF sob nº 267.142.538-42, nascido em 07/04/1978, residente e domiciliado à Rua Itajaí, nº 45, CEP 15.806-170, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, sediada no endereço à Praça Alfredo Egydio Souza Aranha nº 100, 1º andar, Torre Olavo Setubal, bairro Jabaquara, cep 04344-902, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por **DEBORA CRISTINA LOENERT FLORIANO**, Advogada, portadora do RG 153152 e inscrito no CPF sob o nº 179.621.568-64, com endereço na Rua Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal 1º Andar 04344-902 São Paulo SP, juntamente ao **LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI**, Diretor, portador do RG 257307321 e inscrito no CPF sob o nº 294.299.308-18, com endereço na Rua Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal 1º Andar 04344-902 São Paulo SP, denominada **CONTRATADA**, através deste acordam e ajustam firmar o presente termo de rescisão, referente ao contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 - CONTRATAÇÃO DE**



INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, decidem rescindir amigavelmente o contrato nº 44/2018 com conforme Ofício N° 234/2023 fls 305 constantes no processo administrativo nº 2023/07/13614.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

.....

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cronogramas**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2024**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFS-e Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2024 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 00039/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUDIÔMETRO INTERACOUSTICS AD-28 PM 54339 E EM CABINE ACÚSTICA PM 54336, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **23/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de calibração do Audiômetro Interacoustics AD-28 PM 54339 e de medição de ruído em cabine acústica PM 54336, de uso exclusivo da unidade de saúde C.R.I. – Centro de Reabilitação Integrado, localizada na **rua Aracaju n.º 285 – Centro**, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo da calibração é nos certificarmos se o equipamento está apto ou não para o seu uso específico. Isto porque o uso de instrumentos não calibrados pode reduzir a precisão das medições, comprometendo a qualidade final do produto.

As cabines audiométricas oferecem um ambiente controlado e livre de interferências externas, o que possibilita a realização de testes de audição precisos. Com a eliminação de ruídos e outras distrações, é possível obter uma avaliação mais precisa da capacidade auditiva do paciente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Calibração em audiômetro Interacoustics AD-28 PM 54339	Serviço	01
02	Medição de ruído em cabine acústica PM 54336	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,

8. Certidão Falência / Concordata

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os equipamentos estão instalados na unidade de saúde C.R.I. – Centro de Reabilitação Integrado – rua Aracaju n.º 285 – centro.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: VERA LUCIA GRANJEIRO GONÇALVES

CPF: XXX.647.7X8-3X

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

E-MAIL: cri.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: C.R.I – Centro de Reabilitação Integrado

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024

Thiago Samuel da Silva
Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00039/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º -----/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM BOMBAS DE VEVENO COSTAL, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **24/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM 04 BOMBAS COSTAL DE VENENO, PERTENCENTE AO DEPTO EMCAA.

2. JUSTIFICATIVA

O reparo das bombas é essencial sendo que seu uso é destinado ao controle da proliferação do mosquito da dengue, com seu uso destinado aos domicílios desta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo em bombas de veneno costal marca/mod Guarany	Serviço	04

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os equipamentos deverão ser retirados na rua São Paulo, 777, para orçamentos.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Gustavo H Mathias

CPF: 161xxx.xxx.88

CARGO: almoxarife

E-MARIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO:

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024

Thiago Samuel da Silva
Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º -----/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Administrativos****Homologação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
095/2023	FERNANDO HENRIQUE CUSTODIO , inscrita no CPF sob o N° 441.***.***-05
095/2023	FRANCISCO DE ASSIS GALEACI DOS SANTOS , inscrito no CPF sob o N° 279.***.***-93
095/2023	GABRIEL LUCENA IZELLI , inscrito no CPF sob o N° 429.***.***-10
095/2023	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA , inscrito no CPF sob o N° 298.***.***-94
095/2023	JAQUELINE DE CASSIA CAETANO , inscrito no CPF sob o N° 348.***.***-02
095/2023	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o N° 279.***.***-71
095/2023	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO , inscrita no CPF sob o N° 28.***.***-5
095/2023	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO , inscrita no CPF sob o N° 424.***.***-22
095/2023	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o N° 332.***.***-30
095/2023	MARCELA GOBETTI DE GRANDE , inscrita no CPF sob o N° 427.***.***-19
095/2023	MARLIZE VILELA , inscrita no CPF sob o N° 289.***.***-61
076/2023	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o N° 332.***.***-30

Catanduva – SP, 12 de dezembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
095/2023	FERNANDO HENRIQUE CUSTODIO , inscrita no CPF sob o N° 441.***.***-05	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	FRANCISCO DE ASSIS GALEACI DOS SANTOS , inscrito no CPF sob o N° 279.***.***-93	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	GABRIEL LUCENA IZELLI , inscrito no CPF sob o N° 429.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA , inscrito no CPF sob o N° 298.***.***-94	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023

095/2023	JAQUELINE DE CASSIA CAETANO , inscrita no CPF sob o N° 348.***.***-02	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o N° 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO , inscrita no CPF sob o N° 28.***.***-5	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO , inscrita no CPF sob o N° 424.***.***-22	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o N° 332.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	MARCELA GOBETTI DE GRANDE , inscrita no CPF sob o N° 427.***.***-19	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
095/2023	MARLIZE VILELA , inscrita no CPF sob o N° 289.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023
076/2023	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o N° 332.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	12/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
104/2023	RENATA FERNANDA BATISTA BERNARDO , inscrita no CPF sob o n° 230.***.***-13
043/2023	ALEXANDRE CALDEIRA , inscrito no CPF sob o N° 111.***.***-10
100/2023	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o N° 279.***.***-71
099/2023	ANGELA MARIA NUNES SANTOS , inscrita no CPF sob o N° 169.***.***-55
100/2023	KARINA CRISTINA DA SILVA LIMA , inscrita no CPF sob o N° 377.***.***-77
100/2023	FRANCISCA APARECIDA DA COSTA , inscrita no CPF sob o N° 126.***.***-60



100/2023	MEIRE NUNES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o N° 359.557.398-66
100/2023	MARCELA LETICIA DE OLIVEIRA
100/2023	INDRID IEMBO LUNARDELI, inscrita no CPF sob o N° 370.***.***-60
100/2023	LUIS ANTONIO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o N° 065.***.***-30
107/2023	JULIANA DE SOUZA LEITE CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o N° 31.441.244/0001-33
107/2023	WELLINGTON CAPITELLI, inscrita no CPF nº 416.***.***-86
082/2023	RITA DE CASSIA NEVES PEREIRA inscrita no CPF sob o N° 044.***.***-94
099/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o N° 147.***.***-33
108/2023	THAYS CRISTINY MENDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o N° 461.***.***-01
102/2023	PAULA CECILIA MIRANDA CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o N° 42.182.490/0001-02
086/2023	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o N° 324.***.***-46
053/2022	DÉBORA ROCHA DA SILVA, inscrita no CPF sob o N° 233.***.***-06
035/2023	VANESSA MIURA, inscrita no CPF sob o N° 323.***.***-90
052/2023	ADRIANO APARECIDO DE MOURA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o N° 278.***.***-19
099/2023	GRAZIELA SANCHES NASSO, inscrita no CPF sob o N° 275.***.***-61
102/2023	CLÍNICA SÃO FRANCISCO DE SANTA ADÉLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 04.778.883/0001-16
102/2023	EGM - ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 13.316.040/0001-99
102/2023	CLÍNICA MÉDICA FARHAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 10.911.478/0001-27
102/2023	CLÍNICA MÉDICA MM FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 49.996.933/0001-70

Catanduva – SP, 15 de dezembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
104/2023	RENATA FERNANDA BATISTA BERNARDO, inscrita no CPF sob o nº 230.***.***-13	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023

043/2023	ALEXANDRE CALDEIRA , inscrito no CPF sob o N° 111.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
100/2023	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o N° 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
099/2023	ANGELA MARIA NUNES SANTOS , inscrita no CPF sob o N° 169.***.***-55	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
100/2023	KARINA CRISTINA DA SILVA LIMA , inscrita no CPF sob o N° 377.***.***-77	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
100/2023	FRANCISCA APARECIDA DA COSTA , inscrita no CPF sob o N° 126.***.***-60	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
100/2023	MEIRE NUNES DOS SANTOS , inscrita no CPF sob o N° 359.557.398-66	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
100/2023	MARCELA LETICIA DE OLIVEIRA	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
100/2023	INDRID IEMBO LUNARDELI , inscrita no CPF sob o N° 370.***.***-60	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
100/2023	LUIS ANTONIO RIBEIRO , inscrita no CPF sob o N° 065.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
107/2023	JULIANA DE SOUZA LEITE CLÍNICA ODONTOLÓGICA , inscrita no CNPJ sob o N° 31.441.244/0001-33	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
107/2023	WELLINGTON CAPITELLI , inscrita no CPF nº 416.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
082/2023	RITA DE CASSIA NEVES PEREIRA inscrita no CPF sob o N° 044.***.***-94	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023

099/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o N° 147.***.***.33	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
108/2023	THAYS CRISTINY MENDES DA SILVA , inscrita no CPF sob o N° 461.***.***-01	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
102/2023	PAULA CECILIA MIRANDA CLÍNICA MÉDICA , inscrita no CNPJ sob o N°. 42.182.490/0001-02	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
086/2023	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA , inscrita no CPF sob o N° 324.***.***-46	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
053/2022	DÉBORA ROCHA DA SILVA , inscrita no CPF sob o N° 233.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
035/2023	VANESSA MIURA , inscrita no CPF sob o N° 323.***.***-90	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
052/2023	ADRIANO APARECIDO DE MOURA RODRIGUES , inscrita no CPF sob o N° 278.***.***-19	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
099/2023	GRAZIELA SANCHES NASSO , inscrita no CPF sob o N° 275.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
102/2023	CLÍNICA SÃO FRANCISCO DE SANTA ADÉLIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o N°.04.778.883/0001-16	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
102/2023	EGM - ATIVIDADE MÉDICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o N°.13.316.040/0001-99	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
102/2023	CLÍNICA MÉDICA FARHAT LTDA , inscrita no CNPJ sob o N°.10.911.478/0001-27	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023
102/2023	CLÍNICA MÉDICA MM FERNANDES LTDA , inscrita no CNPJ sob o N°. 49.996.933/0001-70	Conforme valor fixado no edital	15/12/2023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO
BENEFICIÁRIO QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 04/2024 de 09 de janeiro de 2024, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **JORGE LUIS STEFFEN**, em 07 de janeiro de 2024, a qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “**COORDENADOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**”, e portador do R.G. nº. *.091.51*, à sua esposa **MARIA JOSÉ FIGUEIREDO STEFFEN**, CPF nº 135.***.798/**, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2024.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 10/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da saec, em regime de empreitada por preço unitário, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 17 de janeiro de 2024

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 09/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA CONJUNTO MOTO-GERADORES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEE's E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 17 de janeiro de 2024

Setor de Compras



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9044784 - RUA ARANDU, 2112º CADASTRO/ARREMAT.

63361 - RUA ARANDU, 313

63362 - RUA ARANDU, 362

63842 - RUA PEDREIRAS, 97

63615 - RUA PEDREIRAS, 147

63731 - RUA PEDREIRAS, 167

63548 - RUA PEDREIRAS, 309

63625 - RUA TOCANTINS, 31

63404 - RUA TOCANTINS, 62

63734 - RUA TOCANTINS, 111

63703 - RUA TOCANTINS, 132

63409 - RUA TOCANTINS, 142

63554 - RUA PIRAPORA, 32

63557 - RUA PIRAPORA, 43

63556 - RUA PIRAPORA, 62

63834 - RUA PIRAPORA, 93

63738 - RUA PIRAPORA, 172

63563 - RUA PIRAPORA, 202

63365 - RUA POPULINA, 89

63689 - RUA POPULINA, 109

63801 - RUA POPULINA, 168

63798 - RUA POPULINA, 189

63375 - RUA POPULINA, 209

63377 - RUA POPULINA, 270

63536 - RUA POPULINA, 330

63537 - RUA POPULINA, 380

63825 - RUA IMPERATRIZ, 244

62700 - RUA SANTAREM, 202

63232 - RUA SANTAREM, 222

63478 - RUA SANTAREM, 292

63480 - RUA TUCURUI, 110

63234 - RUA TUCURUI, 130

63655 - RUA TUCURUI, 141

63657 - RUA TUCURUI, 171

63581 - RUA TUCURUI, 261

63483 - RUA TUCURUI, 271

63582 - RUA TUCURUI, 302

63765 - RUA ITABAIANA, 110

63742 - RUA ITABAIANA, 170

63668 - RUA ITABAIANA, 263

63492 - RUA ITABAIANA, 293

63279 - RUA IGUAATEMI, 120

63723 - RUA IGUAATEMI, 140

63285 - RUA IGUAATEMI, 180

63287 - RUA IGUAATEMI, 211

63770 - RUA IGUAATEMI, 263

63358 - RUA ARANDU, 282

63522 - RUA ARANDU, 322

63539 - RUA PEDREIRAS, 52

63544 - RUA PEDREIRAS, 142

63622 - RUA PEDREIRAS, 162

63694 - RUA PEDREIRAS, 229

63697 - RUA PEDREIRAS, 359

63403 - RUA TOCANTINS, 52

63626 - RUA TOCANTINS, 91

63702 - RUA TOCANTINS, 122

63565 - RUA TOCANTINS, 141

63411 - RUA TOCANTINS, 192

61633 - RUA PIRAPORA, 42

64600 - RUA PIRAPORA, 53

63412 - RUA PIRAPORA, 63

63562 - RUA PIRAPORA, 162

63421 - RUA PIRAPORA, 193

591264 - RUA POPULINA, 45

63366 - RUA POPULINA, 108

63528 - RUA POPULINA, 149

63373 - RUA POPULINA, 188

63612 - RUA POPULINA, 198

63376 - RUA POPULINA, 261

63693 - RUA POPULINA, 320

63833 - RUA POPULINA, 360

63227 - RUA IMPERATRIZ, 224

63466 - RUA IMPERATRIZ, 274

63575 - RUA SANTAREM, 203

63752 - RUA SANTAREM, 242

63754 - RUA TUCURUI, 100

63654 - RUA TUCURUI, 120

63482 - RUA TUCURUI, 131

63484 - RUA TUCURUI, 170

63579 - RUA TUCURUI, 252

63662 - RUA TUCURUI, 262

63249 - RUA TUCURUI, 292

63252 - RUA ITABAIANA, 101

63720 - RUA ITABAIANA, 131

63489 - RUA ITABAIANA, 200

63266 - RUA ITABAIANA, 272

63271 - RUA IGUAATEMI, 40

63498 - RUA IGUAATEMI, 130

63283 - RUA IGUAATEMI, 170

63775 - RUA IGUAATEMI, 200

63500 - RUA IGUAATEMI, 233

63295 - RUA IGUAATEMI, 313



63297 - RUA IGUATEMI, 323	63298 - RUA PLATINA, 20
63511 - RUA PLATINA, 21	63601 - RUA PLATINA, 31
63599 - RUA PLATINA, 50	63307 - RUA PLATINA, 90
63585 - RUA PLATINA, 91	63671 - RUA PLATINA, 140
63324 - RUA PLATINA, 180	63782 - RUA PLATINA, 181
63325 - RUA PLATINA, 190	63781 - RUA PLATINA, 191
63326 - RUA PLATINA, 210	63830 - RUA PLATINA, 233
63330 - RUA PLATINA, 263	63508 - RUA PLATINA, 292
63331 - RUA PLATINA, 303	63749 - RUA PLATINA, 332
63793 - RUA ARANDU, 21	63335 - RUA ARANDU, 40
63337 - RUA ARANDU, 51	63339 - RUA ARANDU, 81
63678 - RUA ARANDU, 90	63605 - RUA ARANDU, 130
63343 - RUA ARANDU, 141	63727 - RUA ARANDU, 201
9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214	9058500 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 194
9058533 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 455	9061366 - RUA RIO PURUS, 102
9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155	9044812 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 175
64338 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235	587220 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235
9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254	9045513 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 284
64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345	64419 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 385ANT CESAR GUZZI 385
9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405	9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545
9040937 - RUA RIO PURUS, 38	64368 - RUA RIO PURUS, 65
64390 - RUA RIO PURUS, 109	64365 - RUA RIO PURUS, 155
64367 - RUA RIO PURUS, 181	9046898 - RUA RIO PURUS, 194
9040494 - RUA RIO PURUS, 268	588552 - RUA RIO PURUS, 281
64280 - RUA RIO PURUS, 296	589792 - RUA RIO PURUS, 311
587359 - RUA RIO PURUS, 341	64276 - RUA RIO PURUS, 387
591290 - RUA RIO DOCE, 25	9040490 - RUA RIO DOCE, 35
64547 - RUA RIO DOCE, 80	587480 - RUA RIO DOCE, 90
588591 - RUA RIO DOCE, 95	587922 - RUA RIO DOCE, 110
64320 - RUA RIO DOCE, 170	9046548 - RUA RIO DOCE, 202
589402 - RUA RIO DOCE, 258	69265 - RUA RIO VERMELHO, 70
64472 - RUA RIO VERMELHO, 89	64470 - RUA RIO VERMELHO, 99
64417 - RUA RIO VERMELHO, 150	64466 - RUA RIO VERMELHO, 160
9040493 - RUA RIO VERMELHO, 220	64439 - RUA RIO VERMELHO, 280
64420 - RUA RIO VERMELHO, 320	64308 - RUA RIO VERMELHO, 360
64414 - RUA RIO VERMELHO, 435	64490 - RUA RIO VERMELHO, 445
587457 - RUA RIO VERMELHO, 455	64435 - RUA RIO FORMOSO, 40
64461 - RUA RIO FORMOSO, 50	64456 - RUA RIO FORMOSO, 99
64477 - RUA RIO FORMOSO, 110	64448 - RUA RIO FORMOSO, 119
64605 - RUA RIO FORMOSO, 120	64502 - RUA RIO FORMOSO, 129
64416 - RUA TRES RIOS, 56	64370 - RUA TRES RIOS, 64
64324 - RUA TRES RIOS, 190	588763 - RUA TRES RIOS, 230LIG.R.RIO NEGRO
9047845 - RUA TRES RIOS, 240	589116 - RUA DOMINGOS BARCA, 56
60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111	60882 - RUA DOMINGOS BARCA, 136
61158 - RUA DOMINGOS BARCA, 143	61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159
61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176	61102 - RUA DOMINGOS BARCA, 181
61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229	61674 - RUA DOMINGOS BARCA, 246
61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278	61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309
61328 - RUA DOMINGOS BARCA, 310	61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317
61538 - RUA DOMINGOS BARCA, 318	61840 - RUA DOMINGOS BARCA, 326
60639 - RUA DOMINGOS BARCA, 333	61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334
64544 - RUA DOMINGOS BARCA, 374	61576 - RUA DOMINGOS BARCA, 390
61336 - RUA ANTONIO ZANCANER, 31	61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107
61833 - RUA ANTONIO ZANCANER, 115	64117 - RUA ANTONIO ZANCANER, 233



587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259	61798 - RUA ANTONIO ZANCANER, 263
61267 - RUA ANTONIO ZANCANER, 303	60752 - RUA ANTONIO ZANCANER, 327
61549 - RUA ANTONIO ZANCANER, 351	61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391
61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431	61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445
61013 - RUA ANTONIO ZANCANER, 469	61368 - RUA ANTONIO ZANCANER, 517FUNDOS/CASA
61797 - RUA ANTONIO ZANCANER, 557	61624 - RUA ANTONIO ZANCANER, 581
60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695	61014 - RUA ANTONIO ZANCANER, 699
63564 - RUA SALESOPOLIS, 71	63426 - RUA SALESOPOLIS, 80
63636 - RUA SALESOPOLIS, 90	63814 - RUA SALESOPOLIS, 91
63428 - RUA SALESOPOLIS, 100	63708 - RUA SALESOPOLIS, 121
63432 - RUA SALESOPOLIS, 130	63816 - RUA SALESOPOLIS, 150
63818 - RUA SALESOPOLIS, 170	63639 - RUA SALESOPOLIS, 190
63437 - RUA SALESOPOLIS, 191	63819 - RUA VINHEDO, 99
63445 - RUA VINHEDO, 149	63714 - RUA VINHEDO, 209
63820 - RUA DOURADINHO, 28	63642 - RUA DOURADINHO, 58
63449 - RUA DOURADINHO, 78	63567 - RUA DOURADINHO, 88
63650 - RUA GUARANI, 28	63740 - RUA GUARANI, 57
63716 - RUA RIFAINA, 27	63645 - RUA RIFAINA, 58
63460 - RUA RIFAINA, 67	63647 - RUA RONDONOPOLIS, 57
61800 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES, 375	61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26
61434 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42	61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74
61739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 114	61619 - RUA FRANCISCO PUZZO, 146
61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156	60726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 216
61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229	61632 - RUA FRANCISCO PUZZO, 269
64245 - RUA FRANCISCO PUZZO, 285	60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288
60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293	60605 - RUA FRANCISCO PUZZO, 406
60729 - RUA FRANCISCO PUZZO, 414	60739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 446
60613 - RUA FRANCISCO PUZZO, 454	61529 - RUA FRANCISCO PUZZO, 467
60999 - RUA FRANCISCO PUZZO, 499FUNDOS	61715 - RUA FRANCISCO PUZZO, 510
61531 - RUA FRANCISCO PUZZO, 515	61322 - RUA FRANCISCO PUZZO, 518
61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582	61123 - RUA FRANCISCO PUZZO, 644
60877 - RUA FRANCISCO PUZZO, 654	61002 - RUA FRANCISCO PUZZO, 673
61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681	60623 - RUA FRANCISCO PUZZO, 684
61534 - RUA FRANCISCO PUZZO, 708	61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729
61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745	60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395
9047961 - RUA DOMINGOS BARCA, 412FUNDOS	60634 - RUA DOMINGOS BARCA, 451
60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467	61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499
61752 - RUA DOMINGOS BARCA, 508	61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516
60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548	61261 - RUA DOMINGOS BARCA, 555
60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634	61886 - RUA DOMINGOS BARCA, 649
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665	61263 - RUA DOMINGOS BARCA, 673
60894 - RUA DOMINGOS BARCA, 693	60895 - RUA DOMINGOS BARCA, 697
60958 - RUA DOMINGOS BARCA, 698	60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721
9046321 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 243ANT 239	9046322 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 249
61406 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 424	61305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 526
60701 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 527	61156 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 548
61824 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 555	60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573
61036 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636	587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644
61354 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 684	61182 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 700
61560 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 745	61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753
61382 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 761	60848 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 769
61307 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777	61857 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 785FUNDOS
589103 - RUA NICOLA BOCARDI, 22	61384 - RUA NICOLA BOCARDI, 29
60709 - RUA NICOLA BOCARDI, 30	60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37



60950 - RUA NICOLA BOCARDI, 53	61661 - RUA NICOLA BOCARDI, 54
60853 - RUA NICOLA BOCARDI, 61	60600 - RUA NICOLA BOCARDI, 78
61712 - RUA NICOLA BOCARDI, 101	61510 - RUA NICOLA BOCARDI, 110
61356 - RUA NICOLA BOCARDI, 117	61239 - RUA NICOLA BOCARDI, 125
61310 - RUA NICOLA BOCARDI, 156	61240 - RUA NICOLA BOCARDI, 194
60585 - RUA NICOLA BOCARDI, 203	61357 - RUA NICOLA BOCARDI, 219
61698 - RUA NICOLA BOCARDI, 226	61118 - RUA NICOLA BOCARDI, 242
60713 - RUA NICOLA BOCARDI, 243	61243 - RUA NICOLA BOCARDI, 259
61120 - RUA NICOLA BOCARDI, 266	61186 - RUA NICOLA BOCARDI, 274
60917 - RUA NICOLA BOCARDI, 299	61072 - RUA NICOLA BOCARDI, 322
60857 - RUA NICOLA BOCARDI, 339	61815 - RUA NICOLA BOCARDI, 361
60591 - RUA NICOLA BOCARDI, 393	61514 - RUA NICOLA BOCARDI, 405
61890 - RUA NICOLA BOCARDI, 427FUNDOS	61244 - RUA NICOLA BOCARDI, 427
60587 - RUA NICOLA BOCARDI, 443	61245 - RUA NICOLA BOCARDI, 458
61039 - RUA NICOLA BOCARDI, 465	61817 - RUA NICOLA BOCARDI, 473FUNDOS
60598 - RUA NICOLA BOCARDI, 488	61834 - RUA NICOLA BOCARDI, 497
60861 - RUA NICOLA BOCARDI, 504	60723 - RUA NICOLA BOCARDI, 505
60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520	61314 - RUA NICOLA BOCARDI, 528
60718 - RUA NICOLA BOCARDI, 545	61187 - RUA NICOLA BOCARDI, 553
61147 - RUA NICOLA BOCARDI, 599(ANT.603)	61148 - RUA NICOLA BOCARDI, 611
61383 - RUA NICOLA BOCARDI, 654	61361 - RUA NICOLA BOCARDI, 670
61520 - RUA NICOLA BOCARDI, 687	60597 - RUA NICOLA BOCARDI, 734
9047016 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 166DERIV	9061360 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 31FUNDOS
9062456 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 305DERIV 1	61289 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 33
61218 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 56.	61178 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111
61291 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 119	61669 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134
61180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183	61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214
60699 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 254	60940 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286
61773 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 294	61135 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349
60825 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 356	61351 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364
61657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365	60942 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 389
61645 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 396	60552 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 404
61616 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 437	61486 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 469
60700 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508	61558 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523
61670 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547	60831 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 570
61738 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571	61775 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603
60833 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611	60690 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 651ANT. 663
61855 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 667	61843 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674
61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699	61488 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 706
60944 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 715	61489 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719
61841 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730	60691 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753
60692 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 776	61491 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 785
61887 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36	60707 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 60
61033 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 100	61768 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107CASA
61495 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107COMERCIO	60839 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 138
64623 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161	61297 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 162
61727 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 210	61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242
60946 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 253	61070 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 265
61116 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274	61695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 297
60583 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316	61405 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336
61502 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 392	61068 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 400
60987 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 305	61742 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 451
61617 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 491	